



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

LEI MUNICIPAL n.º 415 /2021

DE 21 DE SETEMBRO 2021.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esporte de Bertolândia Estado do Piauí e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, atendendo ao dispositivo constitucional na forma do artigo 39 da Constituição Federal, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra de Esporte, **”ODIMAR PEREIRA VELOSO”** localizada na Avenida Presidente Médici, no Bairro Piçarra na cidade de Bertolândia-PI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, em 21 de Setembro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração